

# Acordo não previa a conversão

O ministro Maílson esteve recentemente no Ministério do Exército para falar com oficiais generais sobre o acordo da dívida externa negociada em sua gestão. Depois de traduzir os intrincados termos do acordo, ele considerou que as várias formas de conversão de dívida eram um ponto vulnerável para a política monetária. Todas as formas juntas se não fossem bem administradas poderiam, explicou o ministro, provocar tal pressão sobre a base monetária que precipitaria a hiperinflação.

Foi baseado nesta constatação que o governo decidiu proibir as conversões informais, um mecanismo desenvolvido pelo próprio mercado e que foi largamente usado este ano pelas estatais. Estas conversões informais, que nunca foram regulamentadas pelo governo, nem estão contempladas no acordo da dívida assinado com os credores, eram feitas da seguinte forma: as empresas que contraíram empréstimos externos sempre foram obrigadas a recolher cruzados ao Banco Central na data de vencimento da dívida. Mesmo o país não estando pagando o principal da dívida. A mesma regra vale para governos estaduais e prefeituras. Esses cruzados teoricamente seriam transformados em dólares e a dívida seria quitada com o credor. Se o Brasil

estivesse quitando o principal, coisa que não faz há vários anos. Pelo mecanismo imaginado pelos credores e pelos intermediários no Brasil, ao invés de recolher os cruzados ao Banco Central, pagava-se diretamente ao credor, ou a quem tivesse comprado o título no mercado secundário, em cruzados. E o recebedor poderia remeter ao exterior pelo mercado paralelo de dólar. As empresas devedoras negociaram um pequeno deságio e ganhavam com isto, os intermediários ganharam muito sem fazer grande esforço e o detentor do título que havia comprado a dívida pela metade do preço ganhava outro tanto. Sem falar no doleiro. Só o Banco Central é que não recebia os cruzados, que de qualquer maneira não eram dele.

Enquanto não valeu a conversão informal, os depósitos de dívida vencida no Banco Central se acumularam. São hoje o equivalente a US\$ 30 bilhões de dólares. É esta a quantia possível para se fazer conversão formal, através de leilão, ou o relending (reemprestimo). Só que os leilões têm teto mensal e o relending só começa no próximo ano e pode chegar ao máximo de US\$ 1,5 bilhão.

Na negociação com os bancos credores ficou acertado que parte dos US\$ 5,2 bilhões de "dinheiro novo" seriam convertidos no Brasil sem deságio. Um total de US\$ 1,8 bilhão poderá dentro de um ano ser convertido em investimento no Brasil como se eles valessem o que está escrito. Na verdade, no mercado secundário esses títulos valem a metade. O governo defende esta concessão feita aos bancos, lembrando que esse dinheiro investido aqui só pode sair do país depois de 12 anos. (M.L.)